

Comunicação Interna nº 7 / CECOM - IMPRENSA - APOIO ADM - ASSESSORIA DE IMPRENSA - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Em 24 de maio de 2022.

De: George Souza Brito

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Renovação de contrato

Solicito renovação de contratação da assinatura do jornal A Tarde por um período de um ano.



Documento assinado eletronicamente por **George Souza Brito** em 24/05/2022, às 13:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0368474** e o código CRC **C655850D**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

CENTRAL INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE (01) ASSINATURA PARA FORNECIMENTO/DISPONIBILIZAÇÃO DE EXEMPLARES DO JORNAL ATARDE NAS VERSÕES IMPRESSA E DIGITAL, NO PERÍODO DE 12 MESES

Finalidade / Objetivo da Contratação:

A contratação da assinatura do jornal visa atendimento de demanda da Central Integrada de Comunicação Social CECOM, bem como possibilitar aos membros e servidores da instituição o acesso à informação.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

ATARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A,

1 - Endereço:

R PROFESSOR MILTON CAYRES DE BRITO 204 OT / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-57

1 - CPF/CNPJ:

35.438.925/0001-01

1 - Valor (R\$):

812,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

GERALDINE FARIA BARRETO

Matrícula:

351663

Suplente

Nome completo (suplente):

THAIS DOURADO PORTO

Matrícula (suplente):

352120

Responsável pelo preenchimento:

EUNICE GONÇALVES LEÃO

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão dos Santos** em 28/06/2022, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0393383 e o código CRC **3FD89B40**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Contratação de 01 (uma) assinatura para o fornecimento/disponibilização diária (de segunda a domingo) de exemplares do Jornal A TARDE, nas versões impressa e digital, pelo período de 12 (doze) meses.
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA <input type="checkbox"/> C) OUTROS: <input checked="" type="checkbox"/>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A contratação da assinatura do jornal visa atendimento de demanda da Central Integrada de Comunicação Social – CECOM, bem como possibilitar aos membros e servidores da instituição o acesso à informação. O serviço será prestado pela empresa ATARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A, fornecedor exclusivo do Jornal A TARDE, por meio do qual o Ministério Público do Estado da Bahia determina as condições de execução dos serviços, as especificidades, suporte, bem como os seus prazos, tudo para garantir a plena prestação dos serviços contratados.
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIALIBILIDADE E DE COMPETIÇÃO</u>	Considerando a declaração de exclusividade apensada aos autos, entende-se pela inviabilidade de competição, ensejando a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 60, Inciso I, da Lei Estadual nº 9433/2005. Em princípio, por se tratar de fornecedor exclusivo, dá-se a inviabilidade de pesquisa de mercado para a justificativa do preço. Não obstante, cumpre destacar que os preços praticados na presente contratação se assemelham aos praticados em contratações com outros órgãos públicos, conforme documentos anexos, o que justifica o preço.



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

 SIM NÃO**1.5
INDICAÇÃO DE
MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
*(Marcar com
X):***1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:****1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:****2. FUNDAMENTO LEGAL****2.1
INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE
SE ENQUADRA
A HIPÓTESE
DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
*(Marcar com
X):*****A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;**B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**C) Artigo 60, caput** - quando caracterizada a inviabilidade de competição;**3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO****3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL****3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** A SIM B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

 Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global Outro

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ _____ dias Úteis Corridos.



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 02 dias () Úteis (X) Corridos

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(x)
)

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO- SEDE CAB

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- (X) A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) _____ e _____@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: SEGUNDA A SEXTA-FEIRAS
- Horários para execução: A PARTIR DE 9:00
- Condições especiais adicionais: **O EXEMPLAR DEVERÁ SER ENTREGUE NO PROTOCOLO SEDE CAB.**



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.3 GARANTIA DO OBJETO
ESCOLHER UMA OPÇÃO *
(Marcar com X):

- | | |
|--------------------|--|
| <p>(X)</p> | <p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> |
| <p>()</p> | <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) SIM<input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de |



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

Salvador

() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias ()
Úteis () Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ___1___ dias (x)
Úteis () Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) NÃO SE APLICA

(X) B) PRAZO: () 6 HORAS () Úteis (X) Corridas
() DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xba exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x96 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDAD E OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS <input checked="" type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA <input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regimentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/> D) OUTRA:
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

() **B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:****3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDAD E OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL
ESCOLHER UMA OPÇÃO *
(Marcar com X):

(x)	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o



TERMO DE REFER\x8CNCIA - INEXIGIBILIDADE

acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o m\x8eis de apresenta\x83o da proposta e termo final o m\x8eis que antecede a data de anivers\x83rio.

- Ser\x83o objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de servi\x83os formalizados ap\x83s o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresenta\x83o da proposta;

3.8 DEFINI\x83O DE VIG\x83NCIAS

*

3.8.1 DEFINI\x83O DE VIG\x83NCIA DA CONTRATA\x83O - ESCOLHER UMA OP\x83O (*Marcar com X*):**A) CONTRATA\x83OES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OP\x83O (*Marcar com X*):

()

(X) **Op\x83o 1:** ____ 12 ____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() **Op\x83o 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATA\x83OES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OP\x83O (*Marcar com X*):

()

() **Op\x83o 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OP\x83O (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publica\x83o do resumo do contrato no Diário da Justi\x83a Eletrônico

() **Op\x83o 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OP\x83O (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publica\x83o do resumo do contrato no Diário da Justi\x83a Eletrônico

- Justificar vig\x83ncia superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGA\x83O DE PRAZO DE VIG\x83NCIA - ESCOLHER UMA OP\x83O (*Marcar com X*):

(x)

A) N\x83O



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

(**B) SIM.** Justificativa:
)

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA*****OBRIGAÇÕES GERAIS**

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA.**

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |
| <input type="checkbox"/> | ENTREGA DO EXEMPLAR DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO QUE OS EXEMPLARES DE SÁBADO E DOMINGOS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM OS E SEGUNDA-FEIRA. |

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE *

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL
ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

- | |
|---|
| A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO) |
| B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL |
| C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:
➤ Percentual exigido:
() 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)
➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. |

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	AASSINATURA ANUAL JORJORNAL A TARDE	UN	1	812,00	812,00
...					
Valor Total dos itens					812,00

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
...				

PROPOSTA COMERCIAL

Salvador, 01 de junho de 2022

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.142.491/0001-66

Proposta de aquisição assinatura do Jornal A TARDE com acesso ao conteúdo digital:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE ASSINATURAS	VALOR UNITÁRIO*	VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$
ANUAL/DIARIA	01		812,00

A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A

CNPJ- 35.438.925/0001-01

Forma de pagamento: Depósito Bancário contra apresentação de fatura

Validade da proposta: 60 dias

Pagamento a realizar em: Banco Bradesco Ag. [REDACTED] Conta. [REDACTED]

Atenciosamente,

Genivaldo Taquari

Assistente Comercial

Tel: (71) 3340-8605 /98779-3015/99978-5434

E-mail: gtaquari@grupoatarde.com.br

**Rua Professor Milton Caires de Brito, nº 204, Caminho das Árvores- Salvador/Ba.
CNPJ- 35.438.925/0001-01**



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DA BAHIA

Declaração de Exclusividade

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que a A ATARDE Serviços e Negócios Jornalísticos S/A. É nossa associada, e está estabelecida na Rua Milton Cayres de Brito 204, Caminho Das Arvores, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 35.438.925/0001-01 com inscrição no SIGEB nº 1853, encontra-se em dia com suas obrigações sindical e devidamente fiscalizadas por este órgão, possui exclusividade no Estado da Bahia, nos serviços relacionados abaixo. Validade dessa declaração 06 de Dezembro 2022

- Assinatura do Jornal A TARDE
- Programa A TARDE Educação
- Serviços de Publicidades no Jornal A Tarde, Jornal MASSA e A Tarde On Line
- Serviços Gráficos no Jornal Atarde
- A -Book – Biblioteca Digital com acervo do Jornal A Tarde

Salvador, 13 de maio de 2022.

Josair Santos Bastos
Presidente SIGEB

3º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 40190-915 Tel: (71) 3014-6817
E-mail: terceiroficiodenotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original a mim apresentado.
Salvador/BA, 16 de Maio de 2022
Em Test. da Verdade.

LUCINELE DA SILVA NASCIMENTO - ESCREVENTE
Selo: 1603.AD198909-0- Valor: R\$ 6,00
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade
Tx. Fisc. r\$2,06, FECOM r\$0,73, FMMPBA r\$0,06, MPGE R\$0,12
Def. R\$0,08

3º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 40190-915 - Tel.: (71) 3014-6817
E-mail: terceiroficiodenotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
[95TbdoD0]-JOSAIR SANTOS BASTOS.....

Salvador/BA, 16 de Maio de 2022
Em Test. da Verdade.

BRISA PINTO DE ALMEIDA NUNES - ESCREVENTE
Selo: 1603.AD194709-6 - Valor: R\$ 6,00
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade
Tx. Fisc. r\$2,06, FECOM r\$0,79, FMMPBA r\$0,06, MPGE
R\$0,12, Def. R\$0,08



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
RPS N° 32 Série SN, emitido em 17/06/2020

Número da Nota:
00000032
Data e Hora de Emissão:
17/06/2020 12:31:11
Código de Verificação:
TWYA-THDI

PRESTADORES DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
35.438.925/0001-01

Inscrição Municipal:
717.421/001-84

Nome/Razão Social:

A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A

Endereço:

Rua Professor Milton Cayres de Brito, 204, OT - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-570 - BA

E-mail:

legal@hmcontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CPF/CNPJ:
04.139.403/0001-77

Inscrição Municipal:
225.125/001-11

Endereço:

Lar do Campo Grande 382 CAMPO GRANDE

E-mail:

da@pge.ba.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Serviço. R\$ 2.436,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ 04.139.403/0001-77.

REFERENTE : 03 ASSINATURAS ANUAIS JORNAL A TARDE

CÓDIGO: 1917908, 1976817, 1976818.

BANCO BRADESCO;

CNPJ: 35.438.925/0001-01

A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A.

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 311,26 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 115,71 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.436,00

CNAE:

—

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	2.436,00	5,00%	121,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314,20

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS N° 32 Série SN, emitido em 17/06/2020.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 06/2020 (mês/ano)
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária no. 1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.438.925/0001-01

Certidão nº: 8905296/2022

Expedição: 18/03/2022, às 11:23:21

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.438.925/0001-01**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 717.421/001-84
CNPJ: 35.438.925/0001-01

Contribuinte: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A
Endereço: Rua Professor Milton Cayres de Brito, Nº 204
OT
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-570

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:45:06 horas do dia 18/04/2022.
Válida até dia 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **OFAC.2B77.7AEB.D86E.5AA3.9746.47DF.2DAF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JOURNALISTICOS S/A
CNPJ: 35.438.925/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:53 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **9050.02AC.78E4.C43A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222097418

RAZÃO SOCIAL	
A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.000.560	35.438.925/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.438.925/0001-01

Razão Social: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS SA

Endereço: R PROFESSOR MILTON CAYRES DE BRITO 204 OT / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003073463549451

Informação obtida em 20/06/2022 11:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 005820600

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/07/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A, portador do CNPJ: 35.438.925/0001-01, estabelecida na RUA PROFESSOR MILTON CAYRES DE BRITO, 204, OT, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41820-570, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 8 de julho de 2022.

005820600

PEDIDO Nº:



MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária para informações do saldo orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão dos Santos** em 28/06/2022, às 15:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393532** e o código CRC **E093A040**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

2.638.132,28

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

11/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 29/06/2022, às 17:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0394844 e o código CRC 10CBA3DF.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Inexigibilidade (0393383) e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

Valor total da despesa: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação disponível: **R\$ 2.638.132,28 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.39.00.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 29/06/2022, às 17:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394824** e o código CRC **3619FF74**.

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa,

Tendo em vista a conformidade do processo e a existência de saldo orçamentário, encaminhe-se o presente expediente para análise e parecer jurídico acerca da contratação, por inexigibilidade de licitação, de 01 assinatura do Jornal Atarde, versão impressa e digital, pelo período de 12 (doze) meses, no valor R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais).

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 12/07/2022, às 08:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0405111** e o código CRC **7172F90B**.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 717.421/001-84
CNPJ: 35.438.925/0001-01

Contribuinte: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A
Endereço: Rua Professor Milton Cayres de Brito, Nº 204
OT
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-570

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:00:39 horas do dia 18/07/2022.
Válida até dia 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **F421.255B.AFB0.CF4F.65B3.93CB.8A20.5CC7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223295844

RAZÃO SOCIAL	
A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.000.560	35.438.925/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº. 19.09.02004.0011775/2022-64

INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR. ARTIGO 60, INCISO I E § 1º, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.

PARECER Nº. 496/2022

Trata-se de solicitação de **autorização para Inexigibilidade de Licitação**, em favor da **A Tarde Serviços e Negócios Jornalísticos S.A.**, no valor de **R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)**, visando à **contratação de uma assinatura anual do jornal A Tarde, nas versões impressa e digital**.

Instruem o feito: termo de referência, proposta comercial, certidões de regularidade fiscal, Declaração de Exclusividade no fornecimento do objeto da pretensa contratação, emitida pelo Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado da Bahia (SIGEB), além de outros documentos relativos à avença.

As despesas correrão por conta da Atividade 2000 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos –, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário disponível é de **R\$ 2.638.132,28 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

Manifesta-se a unidade responsável, *in verbis*:

“(...) A contratação da assinatura do jornal visa atendimento de demanda da Central Integrada de Comunicação Social – CECOM, bem como possibilitar aos membros e servidores da instituição o acesso à informação. O serviço será prestado pela empresa ATARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A, fornecedor exclusivo do Jornal A TARDE, por meio do qual o Ministério Público do Estado da Bahia determina as condições de execução dos serviços, as especificidades, suporte, bem como os seus prazos, tudo para garantir a plena prestação dos serviços contratados. (...)”

O art. 60, I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 dispõe:

Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

(...)

§ 1º - Considera-se produtor, empresa, representante comercial ou revendedor exclusivo aquele que seja o único a explorar a atividade no âmbito nacional, para os limites de concorrência e tomada de preços, e no do Estado, para o limite de convite, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, quando seja o caso, ou pelas entidades de classe equivalente.

Com efeito, consta dos autos o atestado fornecido pelo Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado da Bahia, informando que a **A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S.A.** possui exclusividade no serviço de assinatura do jornal *A Tarde*.

Outrossim, em obediência à orientação normativa AGU nº. 17/2009, a unidade responsável colaciona aos autos documentação que demonstra que o valor da pretensa contratação está condizente com o praticado no mercado.

Verificando que a hipótese se adequa às disposições legais específicas que regem a matéria, **esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela possibilidade jurídica da pretensa contratação, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 18 de julho de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apóio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 18/07/2022, às 17:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 18/07/2022, às 18:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411315** e o código CRC **06AA1F3B**.

DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 496/2022 e autorizo a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa A Tarde Serviços e Negócios Jornalísticos S.A., no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), visando à contratação de uma assinatura anual do jornal A Tarde, nas versões impressa e digital.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamentos de Contratos e Convênios para ciência e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares.
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 19/07/2022, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411666** e o código CRC **B6294FE2**.

19.09.00851.0010569/2021-93 / 19.09.00851.0011713/2021-50 / 19.09.00851.0012307/2021-37 (SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2021.0027735-65) - LIVIA MOREIRA VELAME, matrícula nº 353.736. Parecer: Licença médica negada até a apresentação da USG obstétrica.

19.09.00924.0010994/2021-97 (SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2021.0025918-82) – ITALA MACIEL FIGUEIREDO, matrícula nº 353.246. Parecer: Licença médica negada.

19.09.02348.0005245/2022-10 (SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2022.0014842-69) – IVANHOE ALCANTARA TUPINAMBA, matrícula nº 353.413. Parecer: Licença médica negada.

19.09.00872.0014938/2021-41 (SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2021.0035848-80) – JADIEL SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 353.184. Parecer: Licença médica negada por falta de comprovação diagnóstica.

SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2020.000024811-72) – PEDRO MACHADO TAVARES, matrícula nº 353.897. Parecer: Licença médica negada até envio de documentos.

19.09.01503.0013366/2022-70 ((SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2022.0028354-48) - THIAGO MEIRA GUERREIRO, matrícula 354.843. Parecer: Readaptação através de trabalho remoto negado.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.45340.0007823/2022-31. OBJETO: Aquisição de camisas brancas com gola polo, em tamanhos diversos, customizadas conforme padrão institucional, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20/07/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02346.0005950/2022-98. OBJETO: aquisição de mobiliários, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20/07/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-DADM Processo SEI: 19.09.02004.0011775/2022-64.
Parecer Jurídico: 496/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e A Tarde Serviços e Negócios Jornalísticos S/A, CNPJ nº 35.438.925/0001-01. Objeto: Contratação de (01) Assinatura para Fornecimento/Disponibilização de exemplares do Jornal Atarde nas versões impressa e digital, no período de 12 Meses. Valor global: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, I, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-DADM Processo SEI: 19.09.02344.0014749/2022-02.
Parecer Jurídico: 495/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Utilização de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços. Valor global: R\$ 21.730,00 (vinte um mil, setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, I, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022-DADM Processo SEI: 19.09.02076.0015646/2022-87.
Parecer Jurídico: 485/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação- UNAMEC, CNPJ nº 28.627.449/0001-01. Objeto: Inscrição de 2 (duas) servidoras da Controladoria MPBA no Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil, o qual ocorrerá em formato presencial, no período de 01 a 03 de agosto/2022, na Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte (MG). Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II, c/c art. 23, VI, todos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2018- SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0010745/2022-19. Pregão Eletrônico nº 020/2018. Parecer jurídico: 432/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Alditec Comércio e Serviços Ltda.-EPP, CNPJ nº 04.612.101/0001-74. Objeto do aditivo: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizador, instalados na sede do Ministério Público do Estado Da Bahia Situado no bairro de Nazaré/ Salvador. Objeto do aditivo: prorrogar por mais 01 (um) ano a vigência do contrato, com início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 6900 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.
Retifica a publicação lançada no Diário de justiça Eletrônico nº 3.139 de 19 de julho de 2022.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação N° 011/2022 - DADM no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.140 do dia 20/07/2022 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0411666) em 19/07/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/07/2022, às 09:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0412460** e o código CRC **6BE0A615**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	812,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3900.0100000000.1	-8.379.911,93	812,00	-8.380.723,93



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	812,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2020002382		
Nome:	A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A		
CPF/ CNPJ:	35.438.925/0001-01	Insc. Estadual:	163000560
Responsável no Credor:	A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A	E-mail Responsável:	LEGAL@HMCONTABILIDADE.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	GERAL	812,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	20/07/2022	135,33
2	20/08/2022	135,33



Governo do Estado da Bahia

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

3	20/09/2022	135,33
4	20/10/2022	135,33
5	20/11/2022	135,33
6	20/12/2022	135,35

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Inexigibilidade de Licitação para conhecimento.

Sem mais, arquive-se.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 29/07/2022, às 13:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0420835** e o código CRC **0664EBC6**.